

N.º 173/25**-----ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA: -----**

-----**TORNA PÚBLICO** que, por deliberação desta Câmara Municipal tomada na Reunião Ordinária realizada no dia dois de dezembro de 2025, aprovada por maioria pela Assembleia Municipal da Maia, na 1.^a Sessão Ordinária do mandato 2025-2029 que teve lugar no dia vinte e três de dezembro de 2025, foi aprovado, ao abrigo do disposto no n.^º 1 do artigo 18º da Lei 73/2013 de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), lançamento de uma **derrama** para o **ano 2026**, relativa ao rendimento gerado em 2025, na área geográfica do Município da Maia, nos seguintes termos: -----

- Uma **taxa de derrama de 1,5%** para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que ultrapasse os 150 000,00 euros – art.º 18º, n.^º 1 do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais; -----
- Uma **taxa reduzida de derrama de 0,10%** para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150 000,00 euros – art.º 18º, n.^º 24 do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais; -----

-----Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo. -----

Maia e Paços do Concelho, 29 de dezembro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO